



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.301/2005

“DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO AO CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **Liga Calçadense de Futebol Amador** a quantia de R\$ 3.100,00 (tres mil e cem reais) para ajudar a custear despesas com o Campeonato Rural de Futebol do Município de São José do Calçado.

§ 1º. Abrir-se-á crédito especial, por Decreto, para suprir as despesas insertas no artigo primeiro.

§ 2º. Em trinta dias após o término do campeonato a LCFA deverá prestar contas da aplicação do recurso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos sete (07) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e cinco (2005).

ALCEMAR LOPES PIMENTEL
Prefeito Municipal